



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO N.º 8.968, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Municipal n.º 3.779, de 22 de dezembro de 2017, fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.05	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.0004.2066	SAMU	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial e/ou total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	10.01	Gabinete	
Proj/Ativ:	2.10.01.10.451.0004.1004	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de dezembro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL